

DECRETO Nº 1042/2021, de 27 de Agosto de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAVILHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARAVILHA e autorização contida na Lei Municipal nº 4181/2020, de 9 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 153.890,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04.001 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E DESENV. ENSINO

1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

04.001.12.365.7.1021-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$ 153.890,00

Recurso: 0.3.01.0301 - Rec. de Impostos para Ensino Básico - Superávit

R\$ 153.890,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$ 153.890,00

Recurso: 0.3.01.0301 - Rec. de Impostos para Ensino Básico - Superávit

R\$ 153.890,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2021.

SANDRO DONATI

Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO

Secret. do Planej. Adm. e Fazenda